

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 073/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **Monica Sampaio, Conselheira(o) Presidente**, em 29/06/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Trzan Ávila, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 01/07/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0623138** e o código CRC **850E891C**.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 490ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir, como membro da Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas - Controle Social, as colaboradoras Márcia dos Reis Couto Caldas, CRP05/66079 e Hilarina Regina Marino, CRP 05/62121.

Artigo 2º - Instituir, como representante titular do CRP05 no Conselho Municipal da Mulher em Resende, a colaboradora Márcia dos Reis Couto Caldas, CRP05/66079.

Artigo 3º - Instituir, como representante suplente do CRP05 no Conselho Municipal da Mulher em Resende, a colaboradora Hilarina Regina Marino, CRP05/62121.

Artigo 4º - Instituir, como representante titular no Conselho Municipal de Assistência Social em Campos Goytacazes, a colaboradora Luciana Fernandes Caldas Meira, CRP

05/35298;

Artigo 5º - Instituir, como representante suplente no Conselho Municipal de Assistência Social em Campos Goytacazes, a conselheira Conceição de Maria Gama Carvalho Mathias, CRP05/39882.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2022, bem como, terá validade até 31 de dezembro de 2022, e ad referendum na próxima reunião plenária ordinária.

**MÔNICA VALÉRIA AFFONSO SAMPAIO
TRZAN ÁVILA**

**CONSELHEIRA PRESIDENTE
SECRETÁRIO**

ALEXANDRE

CONSELHEIRO

Referência: Processo nº 570500170.000023/2022-90

SEI nº 0623138